

LEI MUNICIPAL Nº2649/2.013

“CRIA A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL”.

Projeto de Lei nº2947/2013

(Autor: Vereador Claudionor Botelho Júnior “Dinozinho”)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

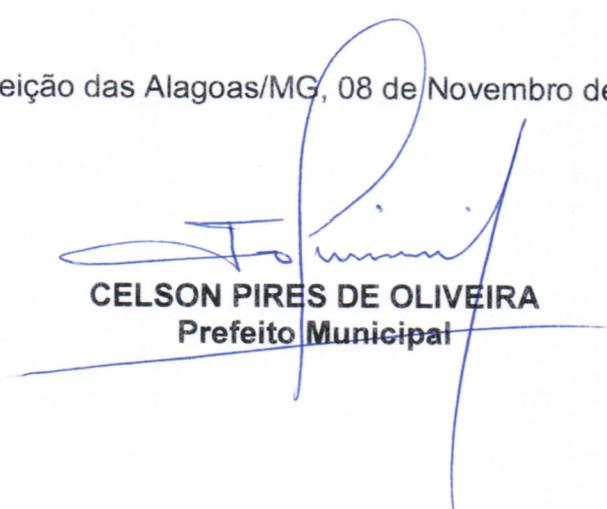
Artigo 1º: Fica instituída a *Semana Municipal da Consciência Ambiental no município de Conceição das Alagoas*, a ser comemorado na segunda semana de Junho de cada ano.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo poderá ter a participação dos diversos setores da comunidade.

Artigo 2º: O evento passará a fazer parte do calendário oficial do Município.

Artigo 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 08 de Novembro de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal